



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº	3931/2024
Fl. nº	19
Rubrica	

Proc. nº 3.931/2024

Ref. Pregão Eletrônico 100/2023

Aporta, nesta data, a esta Procuradoria o processo em epígrafe, oriundo da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos (DCLC), questionando sobre o prosseguimento ou suspensão do processo do Pregão Eletrônico nº 100/2023, tendo em vista decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), em sede de agravo de instrumento.

Refere a DCLC que recebeu comunicação da empresa Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções Ltda., licitante participante do Pregão Eletrônico nº 100/2023 informando decisão proferida pelo TJRS que determinou a suspensão do pregão retro mencionado.

Em consulta ao sítio na web do TJRS, verificou-se que ocorreu a decisão de suspensão do certame, todavia, somente hoje (29/01/24) ocorreu a abertura de prazo ao Município.

Dessa forma, deverá ser suspenso o Pregão Eletrônico nº 100/2023.

Solicitamos que sejam enviados todos os documentos e informações necessárias ao oferecimento da defesa do Município.

Alvorada, 29 de janeiro de 2024.


Mauro Bestetti Otto,
Procurador-Geral do Município